

**DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 26/2024.**

**ATO CONVOCATÓRIO nº 04/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 090/2024**

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2024/PARÁ/IGAM**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 1055086**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MAPEAMENTO DA NAVEGABILIDADE DO RIO PARÁ E DE PONTOS NOTÁVEIS DENTRO E FORA DA CALHA PARA APOIO À DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DO COMITÊ.

**REQUERENTE: ENVEX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. – CNPJ 08.418.789/0001-07**

Trata-se de PEDIDO DE RESONSIDERAÇÃO apresentado pela empresa ENVEX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. em face da Decisão Administrativa APV nº. 025/2024 que manteve a decisão do Pregoeiro da Agência Peixe Vivo de improcedência dos Recursos Administrativos apresentados pelas empresas ENVEX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. – CNPJ 08.418.789/0001-07 e TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA. - CNPJ 26.994.285/0001-17 em face da decisão do Senhor Pregoeiro proferida em 22/10/2024, que declarou vencedora no presente certame a empresa VLF SERVICOS LTDA. - CNPJ n.º 26.710.254/0001-97.

Em síntese, alega a REQUERENTE que teria feito prova do protocolo tempestivo da documentação exigida no certame através da imagem colacionada em sua peça recursal, que traz um destaque para um suposto de horário de envio às 15h19min, como se vê:

De: barbara.cenovicz@envexengenharia.com.br <barbara.cenovicz@envexengenharia.com.br>  
Enviada em: quarta-feira, 9 de outubro de 2024 15:15  
Para: 'licitacao@agenciapeixevivo.org.br'; <licitacao@agenciapeixevivo.org.br>  
Assunto: 01/02 HABILITAÇÃO - ATO CONVOCATÓRIO Nº 004/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO

Prezada comissão, boa tarde.

Tempestivamente, o Consórcio Envex-Latitude, apresenta os documentos para habilitação, juntamente com a proposta comercial. Devido o tamanho dos documentos, a Qualificação Técnica esta sendo enviada em outro e-mail.

Atenciosamente,  
Barbara Cenovicz  
Analista Comercial  
Engenheira Civil  
EnvEx Engenharia e Consultoria  
Rua Doutor Jorge Meyer Filho, 93, Jd. Botânico – Curitiba/PR  
+55 41 3053-3487  
envex@envexengenharia.com.br  
www.envexengenharia.com.br



Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o meio ambiente.

As informações existentes neste e-mail e anexos são de uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso você não seja o destinatário, saiba que a leitura, divulgação ou cópia são proibidas. Neste caso, favor notificar o remetente e apagar as informações.

Pois bem. É preciso registrar que DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº. 25/2024 e sua fundamentação por remissão à RESPOSTA AOS RECURSOS do Pregoeiro, se deu em estrito cumprimento das disposições do edital, em especial o item 14.1, que estabelece o prazo para o envio da documentação.

Restou exaustivamente esclarecido nos autos que o *print* de um documento não se presta como comprovação de horário de envio diverso do registro de recebimento às 15h23min do sistema, posto que não atesta a informação com a segurança necessária por ser passível de manipulação.

Em adendo ao exposto, evidenciado a fragilidade da pretensão do Requerente, segue ilustração que apresenta com completude os dados de um e-mail, inclusive da própria licitante apresentado no bojo desse processo em ocasião diversa:

A/C SETOR DE LICITAÇÕES - ATO CONVOCATÓRIO Nº 004/2024

barbara.cenovicz@envexengenharia.com.br  
Para: José Dias Gomes  
Cc: Licitação APV, Peterson Logullo Ribeiro, mariana.garcia@envexengenharia.com.br, carla.milho@envexengenharia.com.br  
Assunção: Data de início: quinta-feira, 5 de dezembro de 2024. Data prevista para conclusão: quinta-feira, 5 de dezembro de 2024.  
Você examinou esta mensagem em 09/12/2024 11:26.  
PEDIDO\_RECONSIDERAÇÃO\_ENVEX\_HRNg.pdf 311 KB

Responder Responder a Todos Encaminhar

Prezados, boa tarde.

Tempestivamente, a empresa Envêx Engenharia e Consultoria Ltda, apresenta Pedido de Reconsideração em face ao Julgamento dos Recursos referente ao Ato Convocatório nº 004/2024.

Atenciosamente,

**Barbara Cenovicz**  
Analista Comercial  
Engenheira Civil  
Envêx Engenharia e Consultoria  
Rua Doutor Jorge Meyer Filho, 93, Jd. Botânico - Curitiba/PR  
+55 41 3053-3487  
envex@envexengenharia.com.br  
www.envexengenharia.com.br



Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o meio ambiente.

As informações contidas neste e-mail e anexo são de uso restrito, sendo sua divulgação por lei. Caso você não seja o destinatário, não que a leitura, divulgação ou cópia dos conteúdos, neste caso, favor notificar o remetente e apagar as informações.

Portanto, a Diretora Geral da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo - Agência Peixe Vivo, no uso de suas atribuições legais, indefere o pedido de reconsideração, diante da inoccorrência de novas circunstâncias capazes de modificar a DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº. 25/2024.

Registre-se no sistema, intime-se a Requerente e as demais concorrentes da decisão proferida.

Publique-se na forma da PORTARIA IGAM Nº. 39/2022.

Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2024.

**Rúbia Santos Barbosa Mansur**  
Diretora Geral da Agência Peixe Vivo